



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5279**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Maria Saraiva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Criação de unidades municipais, conselhos, comissões, cargos, Consultoria jurídica, serviços, salas, núcleos, projetos culturais e outros

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 25/05/2004

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 48/2004. Dispõe sobre a criação do "Centro de Convívio Curumim", localizado na Vila Anália.

**Controle Interno – Caixa:** 07

**Posição:** 56

**Número de folhas:** 04

Esplor. PL  
Categoria: criação  
nº: 07  
Ordem: 56  
nº fls: 02



488/2004  
27-05-2004

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2.004

AUTOR:

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO:

Dispõe sobre a criação de Centro de Convívio. *Curumim*

## MOVIMENTO

Entrada em 25/05/2.004

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça
- 2 -
- 3 - *APROVADO EM REUNIÃO DE URGENCIA*
- 4 - C/A EM 27.05.2004
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

*Carina*

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 23 de abril de 2004

**OFÍCIO Nº:** GP/100/2004  
**ASSUNTO:** Encaminhando Projeto de Lei  
**SERVIÇO:** Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V. Exa., para apreciação desse Legislativo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Centro de Convívio CURUMIM, nesta cidade.

Salientamos que a denominação dada ao referido Centro de Convívio constitui uma referência ao antigo Projeto CURUMIM instituído pelo Governo do Estado e que aqui foi implantado, em parceria com o Município.

Esperando a aprovação dessa Casa, apresentamos a V. Exa. e a seus nobres Pares, nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente,

  
**Jairo Ataíde Vieira**

Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.

**Vereador José Maria Saraiva**

DD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS-MG

*De Cunha*

*25.05.04*

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**

Gabinete do Prefeito

*25.05.*

**PROJETO DE LEI Nº**

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO DE CONVÍVIO***

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG), aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Convívio CURUMIM, com sede à av. "L", s/nº, na vila Anália, desta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), 23 de abril de 2004.

*Jairo Ataíde Vieira*  
**Jairo Ataíde Vieira**  
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E ~~ESTATUA~~  
EM ~~26~~ DE ~~MAIO~~ DE 2004  
~~Presidente~~  
PRESIDENTE

~~LEGAL E CONSTITUCIONAL~~  
*Yerim  
Ribeiro*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGENCIA  
EM 27 DE MAIO DE 2004  
PRESIDENTE